



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

PROCESSO: 46202.001746/2016-31

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS - SRTB/AM, GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA NO AMAZONAS – GRA/AM E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA SRTE/AM, CUJA FINALIDADE É A SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: O Ministério da Economia, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS SRTB/AM**, inscrita no CNPJ Nº. 23.612.685/0029-23, com sede na Av. André Araújo, nº 140 - Aleixo, CEP 69.060-001, em Manaus/AM, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS, **Sr. GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA**, CPF Nº 243.839.530-34, portador da Carteira de Identidade Nº 3006032811, designado pela Portaria Nº 854 de 27 de julho de 2016, publicado no DOU de 28 de julho de 2016.

SUB-ROGADO: **GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – GRA/AM**, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0005-75, Unidade Gestora 170207, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1530 – Distrito Industrial, CEP 69.075-351, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, Chefe da Divisão de Logística, portador da Carteira de Identidade Nº 3629251-6, SSP/AM e CPF Nº 116.646.572-15, designado pela Portaria Nº 156, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2012.

CONTRATADA – **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de novembro, nº 273, 6º andar, Bairro Navegantes, CEP 90.240-040, Porto Alegre/RS, representado(a) pelo(a) Sr.(a.) **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador(a) do RG Nº 3027063209 SSP/RS e CPF 952.835.520-04 e por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador do RG Nº 1083552578 SJS/RS e CPF Nº 007.845.770-05.

As partes resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Nº 01/2016, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os direitos e obrigações ali contidos, inclusive a fiscalização do instrumento, para a sub-rogada, a partir de sua assinatura do presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas, como SUB-ROGANTE, para a Gerência de Administração e Logística no Amazona – GRA/AM como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste ato estão previstas no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, conforme SEGUE:

Dotação Orçamentária					
NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
800115	160199	180570001	339030	380932	94815432215

3.2. As despesas para exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato ser exercida por servidor indicado pela SUB-ROGANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A SUB-ROGADA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determinação preconizada no Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente eleito é o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões não resolvidas do presente termo de rescisão na esfera administrativa.

8. ASSINATURAS

E por estarem, assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, obrigando-se a seu fiel cumprimento.

Manaus, 09 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA

Superintendente Regional do Trabalho no Amazonas - SRTb/AM

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

DIEGO DA SILVA GONÇALVES

Representante da CONTRATADA

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

BRENO VIANA ORTIZ

CPF: 825.979.442-04

Documento assinado eletronicamente
GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS
CPF: 688.727.042-00

10. **RATIFICAÇÃO**

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 04 de outubro de 2019

Documento assinado eletronicamente
VILANI RIBEIRO DOS SANTOS
Gerente Regional de Administração - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Breno Viana Ortiz, Agente Administrativo**, em 09/10/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 09/10/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 10/10/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Simões Pires da Motta, Superintendente**, em 11/10/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilani Ribeiro dos Santos, Superintendente de Administração Substituto(a)**, em 11/10/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411849** e o código CRC **E3B7CD5F**.